
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Aposentadoria Art. 6º da EC 41/2003 - Professor
Portaria nº 000003/2021
Vera Cruz/RN, 08 de junho de 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora JOSEFA DE MOURA CABRAL.

O GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO VERAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 da Lei Municipal nº 445, de 24 de julho de 2015.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora **JOSEFA DE MOURA CABRAL**, portadora do RG 384893, ITEP-RN, CPF nº 378.836.664-87, Efetiva, no cargo PROFESSOR PNE-8, Matrícula Funcional n.º 129, lotada na Secretaria de Educação e Desportos do Município de Vera Cruz, nos termos do **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal e arts. 21 e 34 da Lei Municipal nº 445, de 24 de julho de 2015**, conforme processo do VERAPREV nº 000003/2021, **com paridade e proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:**
04 (quatro) quinquênios, correspondentes a 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 247 de 21 de julho de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAIO FLÁVIO LIMA DE SANTANA
Gerente de Previdência
VERAPREV

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:BC29FD50

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/06/2021. Edição 2541
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>